



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 016/2020

Dispensa de Licitação nº 016/2020

NOME DO FAVORECIDO: CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA – EIRELI

NOME DE FANTASIA: CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ/MF nº: 11.442.471/0001-76

ENDEREÇO: Rua 10, número 06 Quadra 21 – Sala 01 – Novo COHATRAC.

Bairro: Trizidela da Maioba

CEP: 65.110-000 – São José de Ribamar – MA

VALOR: R\$ 27.000,000 (vinte e sete mil reais).

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de prestação de serviço de assessoria técnica para elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Pará.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004.12.122.0004.2.015

JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL: Presentemente, o Governo Federal – por meio do MEC/FNDE – utiliza-se de instrumento próprio para o desenvolvimento do plano de ações articuladas (PAR), que têm o objetivo de dar efetividade às políticas públicas de Educação contidas nos Planos Nacional e Municipais de Educação. Tais instrumentos são sistematizados de modo a garantir o efetivo emprego de recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, dentro do espectro do regime de colaboração interfederativa constitucionalmente firmado. Não obstante, a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

operacionalização do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC – Módulo PAR impõe aos integrantes das equipes locais, servidores e gestores da Educação nos municípios, um rol de responsabilidades e dificuldades que representa um obstáculo na consecução das tarefas e preenchimento dos requisitos necessários para que o Município alcance êxito em seu plano de ações articuladas, e na obtenção dos recursos para custeio dessas ações. Tendo em vista que o atendimento conferido pela Equipe Técnica do Par/FNDE é precário, concentrando em um único elemento o atendimento a alguns Estados (milhares de cidades) do país, torna-se essencial que, em âmbito local, possa-se contar com suporte técnico de profissionais especializados nas tratativas e expedientes próprios do SIMEC – Módulo PAR, o que é decisivo para a consecução das metas e estratégias de desenvolvimento da Educação.

Assim, se faz necessário a contratação de serviços especializados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante o que ora foi narrado, sendo que a contratação será de pessoa física, e ainda com amparo no art. 24, inciso IV c/c com o art. 26 caput e parágrafo único da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Sendo o valor global dos serviços a ser prestados será de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), pelos serviços prestados. Por estarem presentes os pressupostos da necessidade dos serviços conforme descrito. A dispensa de licitação encontra-se subsidiariamente conforme aplicação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial no art. 24, inciso II, senão, vejamos:

“É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Assim, a situação narrada coaduna perfeitamente com o dispositivo legal (Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93), autorizando a contratação pretendida por dispensa de licitação.

Sendo que o preço pactuado para realização do serviço é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), valor global.

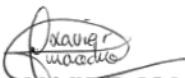
Secretaria Municipal de Educação: **Órgão – 02.004**

Unidade Orçamentária: **02.004.12.122.0004.2.015** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação

Outros Serviços Pessoa Jurídica: **3.3.90.36**

Santa Luzia do Pará-MA, 19 de agosto de 2020.


WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020


FÁBIO XAVIER MACEDO
Membro
Portaria nº 002/2020


IZOLETE DOS SANTOS SARGES
Membro
Portaria nº 002/2020